

floresta ou demais forma de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84346/DIFISC/SAGRA/2016

Á
LEONARDO VIEIRA BARRETO

End: Passando pela Vila Pontalina, virando à esquerda na entrada da Toca do Sapo - Zona Rural
CEP: 68380-000 São Félix do Xingu - PA

Pelo presente instrumento, fica **LEONARDO VIEIRA BARRETO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/1362**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2647/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 176,93 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de redserva legal, sem licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84347/DIFISC/SAGRA/2016

Á

LEONARDO VIEIRA BARRETO

End: Passando pela Vila Pontalina, virando à esquerda na entrada da Toca do Sapo - Zona Rural
CEP: 68380-000 São Félix do Xingu - PA

Pelo presente instrumento, fica **LEONARDO VIEIRA BARRETO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/1363**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2649/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 21,73 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84348/DIFISC/SAGRA/2016

Á

LEONARDO VIEIRA BARRETO

End: Passando pela Vila Pontalina, virando à esquerda na entrada da Toca do Sapo - Zona Rural
CEP: 68380-000 São Félix do Xingu - PA

Pelo presente instrumento, fica **LEONARDO VIEIRA BARRETO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/1361**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2650/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 530,97 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo, sem licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Protocolo 938610

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84349/DIFISC/SAGRA/2016

Á

RAIMUNDO VALCI CONCEIÇÃO AGUIAR

End: 250KM da sede municipal, Região Pista 5- Zona Rural
CEP: 68380-000 São Félix do Xingu - PA

Pelo presente instrumento, fica **RAIMUNDO VALCI CONCEIÇÃO AGUIAR**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/1442**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2640/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 368,80ha de floresta nativa, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84351/DIFISC/SAGRA/2016

Á

IOLANDES BANNACH - FAZENDA TRES MARCOS

End: TRAVESSA QUINTINO BOCAIÚVA, 140 -REDUTO
CEP: 66.053-240 Belém - PA

Pelo presente instrumento, fica **IOLANDES BANNACH**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/3454**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2723/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 18,41 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84350/DIFISC/SAGRA/2016

Á

IOLANDES BANNACH - FAZENDA TRES MARCOS

End: TRAVESSA QUINTINO BOCAIÚVA, 140 -REDUTO
CEP: 66.053-240 Belém - PA

Pelo presente instrumento, fica **RAIMUNDO VALCI CONCEIÇÃO AGUIAR**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/1444**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2638/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 14,65 de floresta em área de reserva legal, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84359/DIFISC/SAGRA/2016

Á

VANUSA PEIXOTO DA SILVA

End: RUA ANCHIETA Nº 2187
CEP: 68371-130 Altamira - PA

Pelo presente instrumento, fica **VANUSA PEIXOTO DA SILVA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/3733**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2671/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 17,85 hectares de floresta ou demais forma de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84360/DIFISC/SAGRA/2016

Á

ASAE DE SOUZA

End: RODOVIA BR-010, KM 95- ZONA RURAL
CEP: 68632-000 Ulianópolis - PA

Pelo presente instrumento, fica **ASAE DE SOUZA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4858**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2794/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 0,02 hectares de floresta ou demais forma de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84363/DIFISC/SAGRA/2016

Á

LEDA DO CARMO BARBOSA SOARES

End: REGIÃO MANGUARI- ZONA RURAL
CEP: 68380-000 São Félix do Xingu - PA

Pelo presente instrumento, fica **LEDA DO CARMO BARBOSA SOARES**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4333**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2633/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 383,63 hectares de floresta ou demais forma de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da

data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Protocolo 938612

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84364/DIFISC/SAGRA/2016

Á

LEDA DO CARMO BARBOSA SOARES

End: REGIÃO MANGUARI- ZONA RURAL
CEP: 68380-000 São Félix do Xingu - PA

Pelo presente instrumento, fica **LEDA DO CARMO BARBOSA SOARES**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4339**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2636/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 91,79 hectares de floresta nativa, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84366/DIFISC/SAGRA/2016

Á

ASAE DE SOUZA

End: RODOVIA BR-010, KM 95- ZONA RURAL
CEP: 68632-000 Ulianópolis - PA

Pelo presente instrumento, fica **ASAE DE SOUZA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4856**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2793/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 313,28 hectares de floresta ou demais forma de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84367/DIFISC/SAGRA/2016

Á

IOLANDES BANNACH - FAZENDA TRES MARCOS

End: TRAVESSA QUINTINO BOCAIÚVA, 140 -REDUTO
CEP: 66.053-240 Belém - PA

Pelo presente instrumento, fica **IOLANDES BANNACH**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/3461**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2724/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 291,28 hectares de floresta ou demais forma de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84369/DIFISC/SAGRA/2016

Á

DOUGLAS DALBERTO NEVES

End: BR 163 M 968 FUNDOS 30KM, S/Nº
CEP: 66379-200 Altamira - PA

Pelo presente instrumento, fica **DOUGLAS DALBERTO NAVES**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4705**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2745/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 580,17 hectares de vegetação nativa, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84371/DIFISC/SAGRA/2016

Á

LEDA DO CARMO BARBOSA SOARES

End: REGIÃO MANGUARI - ZONA RURAL
CEP: 68380-000 São Félix do Xingu - PA

Pelo presente instrumento, fica **LEDA DO CARMO BARBOSA SOARES**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4337**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2635/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 19,58 hectares de floresta ou demais forma de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental ou